

## **DECLARAÇÃO DA APF SOBRE AS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEI 16/2007 APRESENTADAS PELO PSD E PELO PP**

A APF – Associação para o Planeamento da Família participou, na passada 3ª Feira, na audição conjunta promovida pela Comissão de Assuntos Constitucionais e Direitos, Liberdades e Garantias (CACDLG), juntamente com membros de diversas organizações da sociedade civil, representantes de administrações hospitalares e de profissionais de saúde, e um representante do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida.

Os deputados presentes tiveram a oportunidade de ouvir posições que, no seu conjunto:

- Valorizaram a forma como a Lei 16/2007 está a ser implementada nos hospitais portugueses, e como a mesma tem sido regularmente avaliada e sujeita a inspeções por parte do organismo competente do Ministério da Saúde.
- Rebateram o argumento apresentado pelos promotores da ILC “Pelo Direito a Nascer” de que a aborto está a ser promovido pelo Estado e que as mulheres estavam a recorrer à IVG em vez de usarem a contraceção como método de planeamento familiar.
- Sublinharam que as mulheres que recorrem à IVG têm tido, sempre que o desejam, a possibilidade de pedir apoio psicológico e social.
- Sublinharam que o estatuto de objetor de consciência está juridicamente regulado e que, por isso, alguém que é objetor de consciência face a um processo médico, não deve nem pode participar nesse mesmo processo que objeta e, para tal, tem que declarar e registar a sua objeção.
- Que, globalmente, os princípios éticos de beneficência, não-maleficência, autonomia e justiça são respeitados pelo atual ordenamento jurídico e procedimental relativo à prática da IVG.

Verificámos que, da parte dos partidos proponentes destas alterações, somente houve uma pergunta dirigida aos presentes, especificamente à APF, e verificámos até com surpresa que uma das duas deputadas que subscrevem agora a atual proposta PSD/PP, desconhecia, até, o facto de, segundo a Lei 16/2007, as consultas serem obrigatórias, tendo perguntado qual a percentagem de mulheres que recorriam às mesmas.

Assim, e no seguimento da declaração da Direção Nacional da APF de 25 de Julho e da sua audição na CACDLG em 14/07/2015, a APF vem:

- Manifestar o seu total desacordo com as propostas de alteração do PSD e PP no contexto do projeto de lei n.º 790/XII/4ª.
- Manifestar o repúdio pela forma como decorreu todo este processo, no fim de uma legislatura, evitando votações em plenário, nunca tendo os proponentes destas alterações manifestado publicamente as suas posições e propostas nestas matérias (a não ser na questão das taxas moderadoras).
- Considerar que não foi feita uma audição suficientemente alargada dos intervenientes na implementação da Lei 16/2007, nomeadamente a Direção Geral da Saúde, bem como as administrações dos diversos estabelecimentos de saúde onde se realizam mais IVG.
- Considerar que as propostas de alteração à lei contrariam e não levam em conta os estudos e dados existentes sobre a aplicação da lei, nomeadamente da DGS e do INE, e tão pouco se basearam em quaisquer outros estudos alternativos.

- Considerar que estas propostas não levaram em conta nenhuma das posições, dados e argumentos apresentados pelos participantes quer das organizações da sociedade civil, quer das entidades públicas presentes na audição da CACDLG, incluindo a Administração e Direção Clínica do Centro Hospital de Lisboa Central, e o representante do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida.
- Considerar, por isso, que as propostas do PSD e PP constituem uma clara cedência às propostas de grupos que perfilham uma ideologia profundamente retrógrada que desde sempre se opuseram a qualquer possibilidade de as mulheres portuguesas acederem à IVG legal e segura, e que estas mesmas propostas nem sequer representam a posição de muitos dos deputados e deputadas dos partidos políticos que as propõem.
- Considerar que estas propostas menosprezam a autonomia das mulheres obrigando-as, querendo ou não querendo, precisando ou não precisando, a falar com psicólogos e assistentes sociais, e invadem assim de forma compulsória, a sua privacidade.
- Considerar que estas propostas podem criar atrasos significativos num processo em que há pouco tempo para agir, e que podem atirar muitas mulheres para situações fora dos prazos definidos e, por isso, para fora da lei.
- Manifestar desde já a intenção de, caso venha a ser aprovada a proposta referente à objeção de consciência, contestá-la legalmente, uma vez que esta proposta fere toda a legislação existente a nível nacional e internacional e expõe as mulheres a práticas de objeção de consciência não declaradas.
- Apelar à consciência de todos e todas as deputadas e deputados de todos os partidos da AR para recusarem as propostas que vão estar em votação.

Lisboa, 17 de Julho de 2015

A Direção Nacional da APF